



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

DECRETO N° 2.357, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

***“ALTERA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS DE SAÚDE, E NOMEIA SEUS
MEMBROS”.***

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto à Lei Municipal nº 354, de 19 de dezembro do 2011, que regulamentou o procedimento previsto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

Considerando o conteúdo dos despachos exarados pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Município nos autos dos Processos SEI nº 3505401.401.00000404/2025-78 e 3505401.401.00000404/2025-78;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Credenciamento de Organizações Sociais de Saúde do Município. Parágrafo único. Competirá à Comissão a análise e julgamento do processo licitatório de credenciamento.

Art. 2º. Ficam nomeados integrantes da referida Comissão os seguintes servidores públicos:

I – Presidente: Tatiana Aparecido Vitoriano da Mata, titular do cargo público efetivo de Enfermeira;

II – Membro: Élcio Silva Reis Junior, titular do cargo público efetivo de Assistente De Departamento De Compras E Licitação;

III – Membro: Vinicius De Almeida Lima, titular do cargo público em função comissionada de Chefia de Departamento Vigilância e Saúde;

Art. 3º. A Comissão contará com o apoio e atendimento funcional de todas as secretarias municipais, bem como com o suporte técnico da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º. A presidência da Comissão encaminhará ao Prefeito Municipal relatório circunstanciado das atividades realizadas.

Art. 5º. A atuação na Comissão consiste em serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto N° 2.298/2.025.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 fevereiro de 2026.

VICTOR MARUYAMA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Victor Maruyama, Prefeito Municipal**, em 13/02/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043824** e o código CRC **711B6428**.

Referência: Processo nº 3505401.401.00000848/2026-94

SEI nº 0043824